



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 693ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 30/03/2022 das 09h00 às 12h00.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva. **Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Rodolfo Gomes Benevenuto; Ronaldo Vieira Bento; e Wellington Rodrigues de Oliveira.

Participação: Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo e Financeiro; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Mariana Fernandes Cabral, Gerente do Jurídico; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; e Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou por meio de videoconferência face à pandemia da COVID-19.

I.2. Carta de renúncia do Sr. Itamar Manso Maciel Júnior. O Presidente do Conselho de Administração apresentou ao Colegiado a Carta de renúncia do Sr. Itamar Manso Maciel Júnior, datada de 24 de fevereiro de 2022, ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, como representante da Classe Empresarial, indicado pelo Conselho de Autoridade Portuária-CAP. Tendo em vista a vacância do cargo, o CONSAD encaminhará Ofício cientificando a situação aos Presidentes dos Conselhos de Autoridade Portuária dos Portos de Natal/RN e Maceió/AL visando encaminhamento de nova indicação para representação da Classe Empresarial neste Conselho de Administração. Ressalta-se que, em conformidade com o Estatuto Social vigente, o indicado deverá atender os requisitos de Conselheiro Independente do Conselho, representante da Classe Empresarial dos Portos de Natal-RN, Areia Branca-RN e Maceió-AL, sendo também designado para compor cumulativamente a Presidência do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, como também a composição do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, exigências dispostas ao membro independente deste CONSAD, nos termos do Estatuto Social vigente.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício-Circular nº 367-2022-CGGP-SNPTA-DGMP-SNPTA - Metas de Gestão 2º trimestre 2022. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério da Infraestrutura - DGMP/SNPTA/Minfra, solicita ao Conselho de Administração que avalie as propostas de Metas de Gestão do 2º Trimestre de 2022 da Companhia, referentes Programa de

Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, bem como eventuais inclusões contendo data de entrega e peso (indicando o grau de importância em baixo, médio ou alto). Ao realizar a análise das Metas de Gestão apresentadas, o CONSAD entende que as metas são exequíveis, corrobora com os termos apresentados e informa que encaminhará Ofício ao DGMP/SNPTA/Minfra contendo a manifestação deste Conselho sugerindo a alteração do termo “nível de dificuldade” por “grau de importância” e a majoração de “baixo” para “alta importância” da **Meta 4.1 (Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio)**. Solicita-se, ainda, a alteração de prazo das metas **4.1 (Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio)** e **4.2 (Demonstrações Contábeis)** para o dia 30/06/2022, como também da meta **5.1 (IGAP 04 a 15)** para o dia 20/04/2022.

II.2. Ofício nº 304-2022-SE - Acompanhamento da Supervisão Ministerial 2019-2020. O CONSAD acusa ciência do Ofício supracitado acerca das visitas de 2019/2020 às unidades vinculadas realizadas pelo MInfra, com o objetivo de verificar os resultados das entidades, avaliar a eficiência da gestão e buscar o aprimoramento da governança. O Diretor-Presidente Substituto apresentou o Ofício nº 10/2022/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, datado de 04/03/2022, o qual informa que foi enviada à Secretaria Executiva do Ministério da Infraestrutura a planilha "Follow-up das Oportunidades de Melhoria – Supervisão Ministerial 2019 - 2020", devidamente preenchida, por meio de Ofício nº 9/2022/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, de 25/03/2022. O CONSAD acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito de suas competências.

II.3. Ofício SEI nº 49908-2022-ME - Administração do Porto de Maceió – APMC. Minuta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2021/2022. O CONSAD acusa ciência do Ofício supracitado, como também da Nota Técnica SEI nº 6790/2022/ME, sobre a manifestação da SEST a respeito da Minuta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2021/2022 que a Companhia Docas do Rio Grande do Norte -Administração Porto de Maceió - Codern/APMC pretende celebrar com a representação sindical dos seus empregados. A respeito do assunto, o Diretor-Presidente Substituto informou que foi enviado à APMC o Despacho nº 22/2022/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, de 28/03/2022, sobre o ACT-APMC assinado e, tendo em vista as condicionantes impostas pela SEST-ME, solicitando informar se houve registro de previsão orçamentária do valor remanescente no PDG 2022, conforme disposto na **CONCLUSÃO, item ii**, da Nota Técnica SEI nº 6790/2022/ME. No tocante à condicionante **Item iii**, solicitou estrita observância na celebração do próximo ACT, uma vez que não foi observada neste ACT assinado, nem no anterior. Por fim, cientificou o recebimento do e-mail da SEST-ME, a respeito do ACT-APMC enviado por essa Administração Portuária diretamente àquela Secretaria. Nesse sentido, orienta que, nas próximas tratativas sobre o assunto em questão, seja observada a tramitação formal adotada pela CODERN e pelo Ministério Supervisor.

II.4. Ofício-Circular nº 364-2022-DGMP-SNPTA - Sugestão de implementação de Certificação Portuária. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado que trata da possibilidade de implementação de uma cooperação técnica entre autoridades portuárias e ABEPH, que vise o planejamento, elaboração e aplicação de certificação para alta gestão das autoridades portuárias públicas brasileiras. O CONSAD estudará o assunto, inclusive convidando integrantes da SNPTA e ABEPH para apresentação sobre o tema.

II.5. Ofício nº 15-2022-ASSDP-CODERN-DP. O CONSAD tomou conhecimento do Cronograma estabelecido para conclusão dos Relatórios de Gestão e de Administração, bem como das Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício 2021, visando a realização da Assembleia Geral Ordinária da CODERN.

II.6. Relatório Anual 2021 - OUVIDORIA. O CONSAD tomou conhecimento do Relatório Anual da Ouvidoria 2021, elaborado pelo Analista Portuário – Ouvidor, Alessandro Jefferson Gomes de Lima. O referido relatório apresenta um panorama geral do resultado da atuação e das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria da CODERN, no período de gestão 2021, mostrando informações sintéticas e dados estatísticos extraídos do Sistema Fala.BR.

II.7. Plano de Trabalho 2022 – OUVIDORIA. O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item III.2 desta ata.

II.8. Ofício-Circular SEI nº 1146-2022-ME - Resolução CGPAR 9-2016. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado que trata da publicação do Guia de Esclarecimentos da Resolução CGPAR nº 9/2016 no sítio eletrônico da SEST. Como boa prática de gestão, dar conhecimento aos membros do Comitê de Auditoria da CODERN.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 004/2022: Remuneração dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários 2022-2023 e destinação do resultado de 2021. O Diretor-Presidente apresentou ao CONSAD a Proposição DP nº 004/2022, que dispõe sobre a proposta de remuneração global dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários da CODERN, para o período de abril de 2022 a março de 2023, considerando a orientação da SEST/ME para que os honorários dos administradores e demais membros estatutários não sejam reajustados, conforme item 3 do anexo “A” do Ofício Circular SEI nº 364/2022/ME de 08/02/2022, nos termos da documentação anexa à referida Proposição, que consubstancia o Processo SEI nº 50902.000697/2022-47.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 009/2022: Manifestar-se sobre a Remuneração dos administradores e demais órgãos estatutários. Manifestar-se favoravelmente à Proposta de remuneração global dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 004/2022 e planilhas anexas, considerando a orientação da SEST/ME para que os honorários dos administradores e demais membros estatutários não sejam reajustados, para o período de abril de 2022 a março de 2023, conforme item 3 do anexo “A” do Ofício Circular SEI nº 364/2022/ME de 08/02/2022. A matéria em questão deverá ser encaminhada à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários/MINFRA que, subsequentemente, enviará à SEST/ME, para fins de aprovação final pela Assembleia Geral de Acionista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

III.2. Deliberação CONSAD nº 010/2022: Aprovar o Plano de Trabalho da OUVIDORIA da CODERN para o exercício de 2022, nos termos da minuta apresentada.

III.3. Deliberação CONSAD nº 011/2022: Aprovar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE 2021, com a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna efetivados no exercício 2021, no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN).

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN (Natal e APMC), esclarecendo as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

IV.2. Acompanhamento das licitações em andamento - Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB: O Diretor Técnico e Comercial explanou sobre as licitações em andamento no Terminal Salineiro de Areia Branca – TERSAB, relatando o avanço nas obras do Cais de Barcaças, como também nas obras das construções civis. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

IV.3. Benefício chamado de "opção 40" - APMC. O CONSAD solicita atualização sobre as tratativas acerca do assunto na próxima reunião.

IV.4. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes e Recomendações do COAUD (Demonstrações Contábeis de 31/12/2020).

1) Evidências para o trabalho da Auditoria: *“Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos são insuficientes e/ou inexistentes e não possuem/fornecem evidências confiáveis e adequadas para validar os saldos.”*

Posição da APMC: Provisões para Depósito Judicial: O Administrador da APMC informou que dos 12 processos existentes (depósitos recursais), 08 já foram baixados na contabilidade. O CONSAD solicita ser informado acerca dos 04 processos restantes na próxima reunião.

2) Consignados a recolher: *“Conforme procedimentos de auditoria aplicados, constatamos que o Porto de Maceió vem efetuando a retenção dos impostos em folha de pagamento, no montante de R\$ 5.102.089,06, sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos, podendo se caracterizar como crime tributário conforme art. 2º da Lei nº 8.137/90.”*

Posição da APMC: O valor de R\$ 5.102.089,06 reflete o saldo de consignações (valores retidos a ser recolhidos – Planilha em anexo) a pagar, pendente de recolhimento em 31/12/2020. Do valor pendente, houve vários pagamentos em 2021, totalizando R\$ 1.464.269,39, restando a equacionar o valor de R\$ 3.637.819,67. O Administrador da APMC informou que foi apresentado ao COAUD plano de ação para saneamento do referido débito, qual seja, a utilização do valor da outorga do leilão do MAC 11 e 12 ou, alternativamente, pagamento parcelado em até 36 vezes. O CONSAD solicita atualização na próxima reunião.

3) Depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN: A Gerência Jurídica apresentou atualização do plano de ação referente à localização de depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN, objetivando realizar o controle de valores pagos em processos judiciais. Acrescentou que o processo já se encontra na CPL para licitação. O CONSAD solicita atualização sobre o deslinde dessa questão para a próxima reunião.

4) Recomendações Relatório do COAUD: O CONSAD tomou conhecimento do andamento das 06 (seis) recomendações do COAUD contidas no Relatório das Demonstrações Financeiras de 2020. O CONSAD solicita o monitoramento dos pontos pelo COAUD.

IV.5. Ação trabalhista Porto de Recife (Processo nº 0143000-73.1997.5.06.0001). A Gerência Jurídica informou que houve avanço nas tratativas de negociação para quitação da dívida concernente a débitos oriundos do Porto de Recife. Os exequentes manifestaram intenção em fechar o acordo dividindo em 10 (dez) parcelas. O CONSAD solicita atualização sobre o deslinde dessa questão para a próxima reunião.

IV.6. Avaliação de Administradores e Comitê de Auditoria (Ofício 5078-2021-ME, de 28/12/2021). Sobre a disponibilidade dos novos modelos de formulários de avaliação de administradores e Comitê de Auditoria, o CONSAD está tomando as devidas providências para atendimento, conforme orientações constantes no referido Ofício.

IV.7. Ofício-Circular nº 156-2022-SE - Resolução CGPAR nº 9-2016. Relatório semestral de gestão do patrocínio. O CONSAD aguarda a manifestação do COAUD sobre os Relatórios de Auditoria no Plano de Benefícios Previdenciários do PORTUS - BPP1, referentes ao exercício 2020, datados de 15/02/2022, realizados pela empresa PREVUE Consultoria Ltda., contratada pela Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias – ABEPH.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: fevereiro/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: fevereiro/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

V.3. Ofício nº 15/2022/GEAUDI-CODERN/DP: Encaminha Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT 2021. O CONSAD tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2021, com a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna efetivados no exercício 2021, no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN). A Gerente de Auditoria informou que o RAINT 2021 foi previamente debatido e aprovado pelo COAUD e que, após deliberação do CONSAD, a documentação será encaminhada à GGU, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2021/CGU.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 582ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD nºs 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª e 77ª. As atas não foram apresentadas. O CONSAD solicita o encaminhamento das referidas atas por parte do COAUD.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1749ª, 1750ª, 1751ª e 1752ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: fevereiro/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: fevereiro/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal; Areia Branca e APMC): fevereiro/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: exercício/2021. O CONSAD tomou conhecimento dos Balancetes Contábeis mensais e suas respectivas análises referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2021. A Gerência Financeira encaminhou atualização do cronograma para o encerramento dos demais Balancetes do exercício de 2021. O CONSAD parabeniza a Companhia pelo avanço dos balancetes apresentados e reforça a importância da finalização dos demonstrativos financeiros pendentes, considerando a urgência que o caso requer.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: fevereiro/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. O Diretor-Presidente Substituto encaminhou ao CONSAD o Ofício nº 11/2022/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, datado de 08/03/2022, que apresenta cronograma visando a atualização da documentação sobre governança, segundo à Lei das Estatais (Posição 07/03/2022). O CONSAD acompanhará essa questão.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2022:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2022			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Abril	Natal-RN	28 e 29/4	Quinta e sexta-feira
Mai	A DEFINIR	25/5	Quarta-feira
Junho	A DEFINIR	29/6	Quarta-feira
Julho	A DEFINIR	27/7	Quarta-feira
Agosto	A DEFINIR	31/8	Quarta-feira
Setembro	A DEFINIR	28/9	Quarta-feira
Outubro	A DEFINIR	26/10	Quarta-feira
Novembro	A DEFINIR	30/11	Quarta-feira
Dezembro	A DEFINIR	14/12	Quarta-feira

LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA
Presidente do Conselho

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Conselheiro

RONALDO VIEIRA BENTO
Conselheiro

RODOLFO GOMES BENEVENUTO
Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Presidente do CONSAD**, em 30/03/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 30/03/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 30/03/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 30/03/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO VIEIRA BENTO, Conselheiro(a) representante**



do **Ministério da Infraestrutura**, em 31/03/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 01/04/2022, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5404632** e o código CRC **DEE586E7**.



Referência: Processo nº 50902.001560/2022-18



SEI nº 5404632

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320